



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1129/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE FESTIVIDADE PARA O PROGRAMA PIM E CREAS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Considerando o valor cultural e social da festividade de Páscoa, a distribuição de doces às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social representa ação de incentivo à integração comunitária, fortalecimento de vínculos sociais e promoção do bem-estar.

A celebração da Páscoa é amplamente reconhecida como um momento de reflexão, solidariedade e esperança, sendo uma oportunidade para a administração pública demonstrar proximidade com a população, especialmente com o público infantil. A distribuição de doces não apenas resgata tradições culturais, mas também contribui para a inclusão social, promovendo momentos de alegria e lazer para as famílias atendidas.

Além disso, tal ação está alinhada com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal, e com dever do estado de promover o bem-estar e a proteção social. A iniciativa será conduzida com responsabilidade administrativa, garantindo a transparência na aplicação de recursos públicos, com processos de aquisição regulares e devidamente fiscalizados.

Portanto, a distribuição de doces durante a festividade de Páscoa se justifica como a uma política pública de alcance social, que visa proporcionar um momento de celebração e pertencimento, reafirmando o compromisso da gestão pública com o acolhimento e a valorização das tradições populares e do bem-estar da comunidade. Tais produtos serão destinados ao programa PIM e CREAS.

Feita pesquisa no registro e também via condesus, não localizado fornecedor para atender a demanda.



MUNICÍPIO DE VACARIA

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
339030150000	

Fonte de Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 8350

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote de bala sortida 2 kg	16,00	Pc		
2	Pacote de Bombom contendo 50 unidades	28,00	Pc		
3	Caixas de goma Tubo Sortido contendo 50 unidades	16,00	Cx		
4	Pacotes Pipoca doce de 13 g contendo 50 unidades	14,00	Pc		
5	Caixas de Creme de avelã tipo Ducrem contendo 48 unidades	9,00	Cx		
6	Caixas de Sorvete seco contendo 50 unidades	12,00	Cx		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. Entrega deve ser realizada no prazo máximo até dia **14/03/2025**.

5.8. A contratada independente de reajuste do valor de mercado no valor do item, deverá manter a proposta no valor feito no orçamento pelo prazo mínimo de **60 dias**.

5.9. A contratada deverá fazer entrega dos objetos no endereço conforme item 5, dessa forma gratuita



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fernanda Santos

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias após a entrega definitiva.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE VACARIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 07/03/2025

Responsável pela Elaboração

Wiliam Kovaski